



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 801/2010

SÚMULA: Autoriza o Município receber em doação bem imóvel.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Município receber em doação da BATAVO COOPERATIVA AGOINDUSTRIAL, imóvel urbano objeto da matrícula nº 25.032 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro-Paraná, situado no perímetro urbano, na Cidade de Carambeí, conforme descrição abaixo:

“O terreno denominado “Rodeio”, situado no perímetro urbano do Município de Carambeí, nesta comarca, resultante da subdivisão de parte do lote nº 2 do Núcleo Pequena Holanda, com a área de 25.056,00 metros quadrados, da subdivisão do imóvel denominado Chácara Pequena Holanda, situado no perímetro urbano do Município de Carambeí, nesta comarca, com a área de 23.490,00 metros quadrados, localizado em georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (sistema U T M, MC=51° 00'W-Grw, Datum SAD-69), cujo caminhamento perimetral medido com direções em azimutes e distâncias em metros, tem início no vértice 4 de coor.(E(X)=587.383,87m N(Y)=7.242,792,59m), situado junto ao corredor de acesso ao Parque de Exposições; deste, segue por cerca, confrontando com terreno de Batavo Cooperativa Agroindustrial em 63°52'55" e 42,59 metros, até o vértice 2 (E=587.422,11m N=7.242.811,34m); e 157°17'41" e 265,05 metros, até o vértice 10 (E=587.520,94m e N=7.242.575,14m); deste, segue por cerca de divisa, confrontando com terreno de Jacob Carol Vink, em 249°25'51" e 70,67 metros, até o vértice 11 (E=587.454,78 m N=7.242.550,31m); deste, segue por linhas secas de divisa, confrontando com o lote 1-A de João Dykstra em 340°55'12" e 108,00 metros, até o vértice 12 (E=587.419,97 m N=7.242.652,38m); em 250°35'46" e 133,15 metros, até o vértice 13 (E=587.293.89m N=7.242.608,14m); deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o lote nº 2-A de João Dykstra, 328°46'26" e 58,00 metros, até o vértice 6 (E=587.263,82m N=7.242.657,74m); deste, segue por linha seca confrontando com o lote nº 2-A-1 de João Dykstra, em 66°07'29" e 163,36 metros, até o vértice 5 E=587.413,20m N=742.723,86m); em 336°53'36" e metros, até o vértice 5 (E=587.413,20m N=7.242.723,86m); em 336°53'36" e 74,73 metros, até o vértice 4 (início da descrição), fechando assim o perímetro”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade a edificação do novo PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

Art. 3º - A doação é clausulada com o encargo de atendimento único da destinação constante do artigo anterior, operando-se a reversão ao patrimônio da Batavo Cooperativa Agroindustrial, independentemente de qualquer notificação, se não edificado no prazo de 01 (um ano).

Art. 4º - Para que seja possível a construção das benfeitorias e acessões mencionadas no artigo anterior, o Município se obriga a obter, do Governo Federal ou outra entidade de direito público interno ou externo, por doação ou a fundo perdido, a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2010.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL